



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG,
Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

Lei nº 1.119, de 24 de Junho de 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem mil Reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem mil Reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação;

SUB-UNIDADE: 02 – Educação Ensino Fundamental;

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Educação Fundamental

PROGRAMA: 5034 – Obras do Ensino Fundamental

ATIVIDADE – 3030 – Obras e Instalações;

CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.5100 – Obras e Instalações.

REDUÇÃO DOTAÇÃO: 226

FONTE: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação;

SALDO: R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem mil Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG,
Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito será o de superávit financeiro apurado no balanço financeiro do exercício anterior, conforme demonstrativos em anexo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de Junho de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina